



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> Agência Nacional do Cinema - ANCINE	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Coordenação de Administração de Pessoal - CPE/GRH	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Leandro Galvão Pavan	<b>Matrícula/SIAPE:</b> 1987044
<b>E-mail:</b> leandro.pavan@ancine.gov.br	<b>Telefone:</b> (21) 3037-6414

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC para o ano corrente?

(x) sim ( ) não\*

\* Em caso de negativa, deverá ser providenciada a inclusão do item no PAC observado o disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O planejamento objetiva a contratação de serviço de agente de integração para auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, conforme estabelecido na Instrução Normativa n.º 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia (SEI n.º 2076203).

O programa de estágio na Administração Pública Federal deve possibilitar aos estudantes a complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e relacionamento humano.

Atualmente, a Agência Nacional do Cinema conta com a atuação de estagiários em diversos setores, que são de suma importância nas operações diárias, uma vez que a força de trabalho desta Agência é reduzida frente às demandas apresentadas no cotidiano.

Para auxiliar no processo de estágio, opta-se em contratar agente de integração, nos termos do art. 11 da IN 213/2019, pois a estrutura da Gerência de Recursos Humanos da Ancine inviabiliza a realização de convênios diretos com instituições de ensino em âmbito nacional, conforme dispõe o art. 8º da referida norma.

Destarte, para o cumprimento do programa de estágio é *mister* a prestação de serviços de agente de integração, com atuação nacional, mediante celebração de contrato com instituição que reúna infraestrutura, condições técnicas e operacionais possibilitando a realização de estágio curricular em todas as unidades da Ancine.

### 2. Quantidade de serviço a ser contratada.

Item	Objeto	Qtde Estimada de Estagiários
1	Contratação de agente de integração de estágio	74

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Estima-se o início dos serviços a partir de 31 de dezembro de 2021.

### 21/4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

**Nome:** Leandro Galvão Pavan**SIAPÉ:** 1987044

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2021

Responsável pela Formalização da Demanda

**LEANDRO GALVÃO PAVAN**

Coordenador de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Galvão Pavan, Coordenador(a)**, em 19/08/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2075960** e o código CRC **5F78B8A5**.